

2610

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 08/05/14
às _____ horas
Doc. de fls. _____ a _____
RB
Funcionário Responsável

Ofício nº 1553/2014-GAPRE

Maringá, 28 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 08/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 472/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei n. 8.473/2009, que dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas e não frutíferas nos terrenos das escolas, centros de educação infantil e unidades de saúde municipais, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 648, Centro – CEP 87013-180 – Maringá – PR
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944
E-mail: educa@maringa.pr.gov.br Site da PMM: www.maringa.pr.gov.br

Parecer nº. 047/2014-SEDUC

Para: GAPRE

Assunto: Processo 21887/14 – Ofício 472/2014-CMM – solicita para fins de esclarecimento público “se a Lei nº 8.473/2009, que dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas e não frutíferas nos terrenos das escolas, centros de educação infantil e unidades de saúde municipais, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para o cumprimento da referida Lei.”

Interessado: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

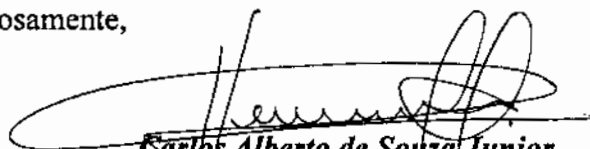
Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício nº 472/2014 – CMM, informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Maringá, em parceria com Secretaria Municipal de Serviços Públicos, executa o plantio de árvores frutíferas e não frutíferas nos terrenos das unidades escolares municipais. Para fins de esclarecimento salientamos que a grande maioria das unidades já possuem arborizados os espaços disponíveis para este fim, e é realizada a devida manutenção (poda ou remoção) das árvores existentes, devidamente acompanhadas e autorizadas por profissional técnico habilitado, pertencente à Gerência de Arborização - SEMUSP.

O plantio de novas mudas para arborização nova ou reposição de remoções executadas é também realizado pela Gerência de Praças Parques e Jardins juntamente com a Gerência de Arborização – SEMUSP.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Souza Junior
Gerente da Administração Escolar

Ciente:


Prof.ª Solange Munhoz Arroyo Lopes
Secretária Municipal de Educação

Maringá, 03 de abril de 2014.